LEI Nº 470, DE 11 DE ABRIL DE 2.000.

"Isenta o Lions Clube de São João da Boa Vista Norte do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano no exercício de 2000"

(Projeto de Lei nº46, Prefeito Municipal, Laert de Lima Teixeira- PSDB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

ARTIGO 1º: Fica o Lions Clube de São João da Boa Vista Norte isento, no exercício financeiro de 2000, do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel de sua propriedade, localizado na Vila Santa Edwirges (lote 23 da Quadra 02), cadastrado na municipalidade sob nº 0015.0002.0209.0001.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil (11.04.2000).